RESOLUÇÃO SEJUSP N° 11 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre promoção fornecida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da SEJUSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004, no art.14 da Lei 15.302 de 10 de agosto de 2004 e com as alterações produzidas pelo art. 2º da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º Conceder promoção aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo das carreiras de ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL E AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, relacionados no anexo I, na forma indicada por este.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2019.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

MASP	NOME	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGENCIA
			ATUAL	NOVO	
1250661-4	ALEXANDER DIAS VIEIRA	AGSE	I-D	II-C	01/01/2019
1205444-1	ANA CAROLINA NASCIMENTO SOUZA	AGSE	I-D	II-C	01/01/2019
1250664-8	CESAR DAMAZIO	AGSE	I-D	II-C	01/01/2019
1197574-5	GEORGE ANTONIO FREITAS CAMARA	AGSE	I-D	II-C	26/01/2019
1193215-9	KASSIO HENRIQUE DIAS FERNANDES	AGSE	I-D	II-C	01/01/2019
1248772-4	LUZANA DE ASSIS MOREIRA	AGSE	I-D	II-C	01/01/2019
0809548-1	MARTA REGINA FERREIRA NOGUEIRA	ASEDS	I-D	II-A	04/01/2019
1214995-1	RAFAEL DUDA BENEDICTO JERONIMO MOTA	AGSE	I-D	II-C	05/01/2019
1249015-7	VICTOR VINICIUS FILGUEIRAS SILVA	AGSE	I-D	II-C	17/01/2019
1262408-6	ANA PAULA GIBERTI	ANEDS	I-D	II-A	07/01/2019
1156715-3	ELIELSON RAIMUNDO DA SILVA	AGSE	I-D	II-C	05/05/2016

14 1261419 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 10 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre promoção fornecida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da SEJUSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004, no art.14 da Lei 15.302 de 10 de agosto de 2004 e com as alterações produzidas pelo art. 2º da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º Conceder promoção aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo das carreiras de ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL E AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, relacionados no anexo I, na forma indicada por este.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2019.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

MASP	NOME	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGENCIA
			ATUAL	NOVO	
1250661-4	ALEXANDER DIAS VIEIRA	AGSE	I-D	II-C	01/01/2019
1205444-1	ANA CAROLINA NASCIMENTO SOUZA	AGSE	I-D	II-C	01/01/2019
1250664-8	CESAR DAMAZIO	AGSE	I-D	II-C	01/01/2019
1197574-5	GEORGE ANTONIO FREITAS CAMARA	AGSE	I-D	II-C	26/01/2019
1193215-9	KASSIO HENRIQUE DIAS FERNANDES	AGSE	I-D	II-C	01/01/2019
1248772-4	LUZANA DE ASSIS MOREIRA	AGSE	I-D	II-C	01/01/2019
0809548-1	MARTA REGINA FERREIRA NOGUEIRA	ASEDS	I-D	II-A	04/01/2019
1214995-1	RAFAEL DUDA BENEDICTO JERONIMO MOTA	AGSE	I-D	II-C	05/01/2019
1249015-7	VICTOR VINICIUS FILGUEIRAS SILVA	AGSE	I-D	II-C	17/01/2019
1262408-6	ANA PAULA GIBERTI	ANEDS	I-D	II-A	07/01/2019
1156715-3	ELIELSON RAIMUNDO DA SILVA	AGSE	I-D	II-C	05/05/2016

14 1261417 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

Atos assinados pelo Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Resolução SEMAD nº 2.782, de 14de março de 2019 – Diogo Soares de Melo Franco.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: MASP 1.136.667-1, JAQUELINE DIONIZIO FERREIRA.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais,nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp 1.366.906-4, KATIA DE FREITAS FRAGA, emprorrogação.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, à servidora: Masp 385.899-0, ISMA DE OLIVEIRA, Técnico Ambiental, referente ao 8ºqüinqüênio, a partir de 17/06/2019.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aoservidor: Masp 1.363.841-6, ADERBAL MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Gestor Ambiental, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 20/04/2019.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aoservidor: Masp 1.364.309-3, MATHEUS HOSKEN DE SA MORAES, Gestor Ambiental, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 27/04/2019.

14 1261426 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambienta da Supram Jequitinhonha, torna público que inadmitido o Recurso Administrativo em face do arquivamento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado por ausência de recolhimento da taxa devida:

1) Renovação de Licença de Operação: *Ferroeste Industrial Ltda. - Silvicultura; Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada – Turmalina/MG – PA/Nº 19293/2005/002/2015 – Classe 5.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

14 1260918 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.494, DE
14 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Deliberação Copam nº 992, de 16 de dezembro de 2016, que estabeleceadesignação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;
DELIBERA:
Art. 1º – A alínea "f" do inciso I, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 992, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
I – (...)
f) (...)
Titular: Dario Brock Ramalho
1º Suplente: Michelle Souza Costa
2º Suplente: Janaina Passos de Paula".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de agosto de 2019.
(a) HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.495, DE
14 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Deliberação Copam nº 991, de 16 de dezembro de 2016, que estabeleceadesignação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;
DELIBERA:
Art. 1º- As alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Anexo Único da Deliberação Copam nº 991, de 16 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
"I – (...)
a) (...)
(...)
2º Suplente: Mayara Marcia Sarsur Viana
b) Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Sede;
(...)
c) Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult;
Titular: Gabriel Salgado de Oliveira
1º Suplente: Márcio Roberto Ferreira de Oliveira Ribeiro
2º Suplente: Ilton Cesar Dias
d) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra;
Titular: Flávia Vieira Marri Amado
1º Suplente: Nádia Lima Sousa Madureira Silva
2º Suplente: Petra Rafaela de O. Silva Mello
e) (...)
Titular: Alexandre Augusto Carneiro
1º Suplente: Verônica Ildefonso Cunha Coutinho
2º Suplente Túlio Almeida Lopes".
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de agosto de 2019.
(a) HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.496,
DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Deliberação Copam nº 996, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;
DELIBERA:
Art. 1º – A alínea "d" do inciso I do Anexo Único da Deliberação Copam nº 996, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"I – (...)
(...)
d) (...)
Titular: Paulo Sérgio Lacerda Beirão".
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de agosto de 2019.
(a) HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.497, DE
14 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Deliberação Copam nº 989, de 16 de dezembro de 2016, que estabeleceadesignação dos membros da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;
DELIBERA:
Art. 1º – As alíneas "a" e "h" do inciso I, do Anexo Único, da Deliberação Copam nº 989, de 16 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
"I – (...)
a) (...)
Titular: Mayara Marcia Sarsur Viana
(..)
h) (...)
2º Suplente: Maria Thereza Hermeto Franco"
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de agosto de 2019.
(a) HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.498, DE
14 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Deliberação Copam nº 997, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco - URC/ASF do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;
DELIBERA:
Art. 1º – As alíneas "f" e "g" do inciso I, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 997, de 16 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
"I – (...)
(...)
f) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra;
(...)
g) (...)
Titular: Lucas Marques Trindade".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de agosto de 2019.
(a) HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.

14 1261355 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi cancelada a Autorização Ambiental de Funcionamento do empreendimento abaixo identificado:
1) Eloizio Maciel Tavares e Outro/Fazenda São Francisco da Glória - criação de eqüinos, muares, ovinos, caprínos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados) - Paracatu/MG - PA/Nº 06677/2017/001/2017 - Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho.
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi DEFERIDA a ALTERAÇÃO da condicionante n° 4 e INCLUSÃO da condicionante n° 10 do processo abaixo identificado:
1) Revalidação de Licença de Operação: *Egir Comercial Ltda/Fazenda Santo Aurélio - Silvicultura - Paracatu/MG - PA/Nº 02526/2004/002/2010 - Classe 3. Aprovada a alteração da condicionante 4 e inclusão da condicionante 10, do Parecer Único que passa a vigorar com a seguinte redação:
Condicionante 4: Apresentar junto à SUPRAM NOR protocolo de entrega à FEAM do Relatório de cumprimento dos incisos de I a VIII, do art. 3º, da DN COPAM nº 227/2018.
Prazo: Durante a vigência da Licença, respeitados os prazos da DN COPAM nº 227/2018, quando do reinicio das atividades de produção de carvão pela Empresa.
Condicionante 10: Apresentar junto à SUPRAM NOR o protocolo de entrega à FEAM do Estudo de dispersão das emissões atmosféricas, estabelecidos na DN COPAM nº 227/2018.
Prazo: 30 (trinta) dias após o protocolo na FEAM.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho.
O Superintendente Regional de Meio
Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi DEFERIDA a EXCLUSÃO dos itens 1 e 3 do anexo II, ALTERAÇÃO da condicionante n° 10 e INCLUSÃO da condicionante n° 13 do processo abaixo identificado:
1) Licença de Operação Corretiva: *Egir Comercial Ltda/Fazenda Segredo - Silvicultura - João Pinheiro/MG - PA/Nº 02525/2004/005/2012 - Classe 3. Aprovada a exclusão dos itens 1 e 3 do anexo II, alteração da condicionante n° 10 e inclusão da condicionante 13, do Parecer Único que passa a vigorar com a seguinte redação:
Condicionante 10: Apresentar junto à SUPRAM NOR protocolo de entrega à FEAM do Relatório de cumprimento dos incisos de I a VIII, do art. 3º, da DN COPAM nº 227/2018.
Prazo: Durante a vigência da Licença, respeitados os prazos da DN COPAM nº 227/2018, quando do reinicio das atividades de produção de carvão pela Empresa.
Condicionante 13: Apresentar junto à SUPRAM NOR o protocolo de entrega à FEAM do Estudo de dispersão das emissões atmosféricas, estabelecidos na DN COPAM nº 227/2018.
Prazo: 30 (trinta) dias após o protocolo na FEAM.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho.
O Superintendente Regional de Meio
Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1) Município de Lagamar/Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Lagamar - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - Lagamar/MG. Processo: 18764/2010/002/2019.
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho.
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

14 1261155 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS: 1. Hilton Vicente De Macedo/Fazenda Perobas, "Onça E Pindaíba" - Mat 20.067 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- campina Verde/MG - Protocolo nº 74871191/2019. 2. Joaquim Barcelos Junior/Fazenda Córrego Fundo- Mat 8475 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Araxá/MG - Protocolo nº 75083990/2019. 3. Auto Peças Radar - Descaracterização de veículos, Processamento ou reciclagem de sucata- Uberlândia/MG - Protocolo nº 75236278/2019. 4. Auto Posto 10 Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.- Uberlândia/MG - Protocolo nº 75216561/2019. 5. Jaime Ribeiro De Moura/Fazenda São Cristovão - Mat: 39.896 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento- Araguari/MG - Protocolo nº 75282201/2019. 6. Maria Elena Camargo Teruel E Outros /Fazenda Buriti- Matrícula 9.080 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Estrela do Sul/MG - Protocolo nº 75310724/2019. (a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

14 1261301 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Bem Brasil Alimento Ltda. – Compostagem de resíduos industriais. – Perdizes/MG. – PA nº 34075/2013/005/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. 2. Repet Indústria de Embalagens e Frascos Plásticos Ltda. - Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco e Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água. - Uberlândia/MG – PA nº 16535/2014/002/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. 3. Mineração Dornas Ltda. / DNPM 831.430/1998 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco. – São Gotardo/MG. – PA nº 34100/2012/002/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. BP Bioenergia Ituiutaba Ltda. / Fazenda Picada – Mat. 10.146 – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. – Ituiutaba/MG. – PA nº 12485/2008/003/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

14 1261308 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1. ELF Empreendimento Minerais e Comerciais Ltda / Fazenda Primavera - Mat. 7.279. – Extração de rocha para produção de britas. - Ituiutaba/MG. – PA nº 42618/2013/002/2019.
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente da
Superintendência Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

14 1261315 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3201908142121350111.